



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO CHICO MENDES
 Rua Henrique Dias, 162, - Bairro Bosque - Rio Branco - CEP 69900-568
 Telefone: (68) 3224-3749 VOIP 8736

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES

Aos 11 dias do mês de dezembro de 2024, às 17:30 horas, reuniram-se os servidores públicos: Hugo Leite dos Santos Campos, Analista Ambiental, matrícula SIAPE 3360826; Richard Gadyberto Almeida da Silva, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE 3359148; Luiz Gustavo Bezerra Santos, Técnico Ambiental, matrícula SIAPE 1129300, integrantes da Comissão de Condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Temporários Ambientais nível II– ATAs para Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Chico Mendes, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 3618, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024 ([Boletim de Serviços nº 63, de 21 de novembro de 2024.](#))

Na ocasião, o Documento SEI nº 20669263 foi analisado. Em seguida, houve a seguinte deliberação:

- **DEFERIR** o seguinte recurso apresentado para **Agente de Fiscalização Ambiental - NÍVEL II:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Anderson Lisboa do Nascimento	***409.412**	O recurso foi apresentado via <i>e-mail</i> de maneira tempestiva. Segundo alegações da candidato, a certidões exigidas no edital no item 3.4.8 foram enviadas no ato da inscrição. Dessa forma, o candidato enviou as certidões exigidas no prazo, anexando novamente os documentos, mediante as alegações apresentadas.	Opta-se por reavaliar os documentos enviados no ato de inscrição, de forma que será considerada válida. Ante aos fatos e fundamentos expostos, decide a Comissão Local pelo DEFERIMENTO do recurso.

- **INDEFERIR** o seguinte recurso apresentado para **Agente de Fiscalização Ambiental - NÍVEL II:**

Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Alegação do(a) candidato(a)	Análise da Comissão Local
Thiago Pinheiro Nunes	***774.386**	O recurso foi apresentado via <i>e-mail</i> de maneira tempestiva O candidato, apesar de enviar o <i>Atestado Médico</i> dentro prazo de inscrição, o atestado estava com a data emitida há mais de 30 (trinta) dias como exigida no edital. O mesmo enviou as certidões criminais das Justiça Estadual e Federal, mas não consta Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal de onde ocorrerá a contratação.	Dessa forma, visto que as certidões de antecedentes criminais eram documentos de envio obrigatório no ato da inscrição, juntamente com o atestado médico com validade inferior a 30 dias da data da inscrição. Portanto, a Comissão decide pelo INDEFERIMENTO do recurso, nos termos dos itens 3.4.4 e 3.4.8

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Rio Branco/AC, 11 de dezembro de 2024

Hugo Leite dos Santos Campos
Analista Ambiental

Richard Gadyberto Almeida da Silva
Técnico Ambiental

Luiz Gustavo Bezerra Santos
Técnico Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Richard Gadyberto Almeida da Silva, Técnico Ambiental**, em 12/12/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Bezerra Santos, Técnico Ambiental**, em 12/12/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Leite dos Santos Campos, Analista Ambiental**, em 12/12/2024, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **20660345** e o código CRC **0B1CFFA9**.